



Art. 2º - Excluir a equipe de transplante abaixo habilitada para realizar transplante de córnea, conforme nº do SNT 1 11 02 PR 13:

PARANÁ  
CÓRNEA

I - Nº do SNT 1 11 05 PR 13  
II - responsável técnico: Marcus Vinicius Tabox, oftalmologista, CRM 16463;  
III - membro: Marcus Vinicius Tabox, oftalmologista, CRM 16463;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

#### PORTARIA Nº 391, DE 9 DE JULHO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria GM/MS nº 3.407, de 5 de agosto de 1998, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 105, de 17 de fevereiro de 2005, publicada no DO nº 33, de 18 de fevereiro de 2005, Seção 1, página 76; e,

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria de Saúde do Estado do Paraná/CNCDO - PR, em cujos âmbitos de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

Art. 1º - Excluir o estabelecimento de Saúde abaixo habilitado para realizar transplante de córnea, conforme nº do SNT 2 11 05 PR 02:

PARANÁ  
CÓRNEA

I - Nº do SNT 2 11 05 PR 02  
II - denominação: Clínica de Oftalmologia de Umuarama;  
III - CGC: 80.896.806/0001-46;  
IV - membro: 2.594.471;  
IV - endereço: Rua Antônio Ostrenski, nº 3751 - Bairro Zona 1 - Umuarama - PR - CEP: 87.501-320.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

#### PORTARIA Nº 392, DE 9 DE JULHO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria GM/MS nº 3.407, de 5 de agosto de 1998; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º - Conceder autorização para realizar transplante de Tecido Ósteo Condro Fácio Ligamentoso às equipes de saúde abaixo identificadas:

TECIDO ÓSTEO CONDRÓ FÁCIO LIGAMENTOSO  
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 12 04 RJ 16  
II - responsável técnico: América Maria Mendonça Limoeiro, ortopedista, CRM 52242971;  
III - membro: América Maria Mendonça Limoeiro, ortopedista, CRM 52242971.  
I - Nº do SNT: 1 12 04 RJ 35  
II - responsável técnico: Maurício Almeida Jesus Rangel da Silva, ortopedista, CRM 52608045;  
III - membro: Maurício Almeida Jesus Rangel da Silva, ortopedista, CRM 52608045.

Art. 2º - Estabelecer que as autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, renovável por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria GM/MS nº 3.407, de 5 de agosto de 1998.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

#### PORTARIA Nº 393, DE 9 DE JULHO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria GM/MS nº 3.407, de 5 de agosto de 1998; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de Rim ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM - 24.08  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 01 99 MG 05  
II - denominação: Hospital de Clínicas de Uberlândia;  
III -CGC: 25.648.387/0001-18;  
IV -CNES: 2.146.371;  
V - endereço: Av. Pará, nº 1720 - Umuarama - Uberlândia - MG - CEP: 38.405-320.

Art. 2º - Estabelecer que as autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, renovável por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria GM/MS nº 3.407, de 5 de agosto de 1998.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

#### PORTARIA Nº 394, DE 9 DE JULHO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 92/GM, de 23 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 17-E, de 24 de janeiro de 2001, que inclui na Tabela de Sistemas de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde novos procedimentos relacionados a transplantes, resolve:

Art. 1º - Autorizar, no âmbito do estado correspondente, o hospital abaixo, para realizar os procedimentos de busca ativa e captação de múltiplos órgãos e tecidos:

CÓDIGO: 24.12  
RIO GRANDE DO SUL

Hospital Cidade de Passo Fundo, Passo Fundo - RS;  
CGC: 92.030.543/0001-70;  
CNES: 2246929.  
Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora de Rosário do Sul - Rosário do Sul - RS;  
CGC: 95.281.929/0001-42;  
CNES: 2248239

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

#### PORTARIA Nº 395, DE 9 DE JULHO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SAS/MS nº 286, de 26 de abril de 2007, publicada no DO nº 82, de 30 de abril de 2007, Seção 1, página 397;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

#### PORTARIA Nº 396, DE 9 DE JULHO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SAS/MS nº 173, de 08 de março de 2007, publicada no DO nº 48, de 12 de março de 2007, Seção 1, página 158;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

### DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS

#### PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JULHO DE 2007

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria SAS/MS nº 151, de 25 de junho de 2003;

Considerando o Art. 6º, §1º da RE nº 06 da Diretoria de Desenvolvimento Setorial/ANS/MS, de 26 de março de 2001, e

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria SAS/MS nº 168, de 21 de maio de 2001, que estabelece o credenciamento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAS, resolve:

Art. 1º - Publicar relação de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde a serem credenciados junto à SAS:

Unimed de Blumenau Cooperativa de Trabalho Médico/SC  
ANS Nº 33456-1

NOME	CPF	REGISTRO
Edson Pedro da Silva	162.241.599-04	CRM-1434-SC

Santa Helena Assistência Médica S/A/SP ANS nº. 35509-7

NOME	CPF	REGISTRO
Hirokyuki Fukuda	008.890.518/79	CRM-36084-SP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN e tendo em vista o que consta do processo nº 80001.017012/2007-87, resolve:

Art. 1º Credenciar o Clube de Carros Antigos de Mogi das Cruzes, inscrito no CNPJ sob o nº 08.736135/0001-21, com sede na Rua Fidalgo, 179 - Centro - Mogi das Cruzes - SP, CEP 08773-180, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN, com a alteração dada pela Resolução nº 127, de 06 de agosto de 2001, do CONTRAN.

Art. 2º O Clube de Carros Antigos de Mogi das Cruzes deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ATO Nº 65.816, DE 3 DE JULHO DE 2007

Procedimento Administrativo nº 53500.030054/2006 - Expediente Autorização à TINNERHIR TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 07.335.723/0001-90, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 65.856, DE 6 DE JULHO DE 2007

Processo nº 53500.022749/2006. Expediente Autorização à VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME, CNPJ nº 08.219.232/0001-47 para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho